

**Universidade Federal de Minas Gerais Escola de
Enfermagem
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem**

Edital Regular de Seleção - Mestrado e Doutorado 2025

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Escola de Enfermagem da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, de **18 de novembro a 18 de dezembro de 2024**, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos para o curso de MESTRADO EM ENFERMAGEM e **18 de novembro a 09 de janeiro de 2025** para o curso de DOUTORADO EM ENFERMAGEM, em fluxo contínuo, em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 As inscrições serão realizadas por meio eletrônico no site do Programa de Pós-Graduação da Escola de Enfermagem da Universidade Federal de Minas Gerais, por meio do link: <http://www.enf.ufmg.br/pos/selecao>

1.2 Contatos: E-mail: colpgrad@enf.ufmg.br, site: www.enf.ufmg.br/pos.

1.3 O valor da taxa de inscrição é de R\$214,56 (duzentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos), conforme estabelece a Resolução Nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no link específico para o Mestrado ou Doutorado e com os códigos indicados no **Anexo I** deste Edital. Será isento do pagamento dessa taxa o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP, pelo menos, 15 dias antes do encerramento do período das inscrições no curso. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço www.fump.ufmg.br.

1.4 Em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo.

1.5 A Coordenação do Programa poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa: www.enf.ufmg.br/pos, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2. DAS VAGAS

2.1 DAS VAGAS PARA O MESTRADO. Serão oferecidas **30 vagas para o Mestrado para ingresso no 1º semestre de 2025**. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017 de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 15 (quinze) das 30 vagas de Mestrado serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros.

Linhas de Pesquisa	Mestrado		
	Total de vagas	Ampla Concorrência	Reserva de vagas
Cuidar em Saúde e Enfermagem	14	07	07
Saúde Coletiva	10	05	05
Gestão e Educação na Saúde e Enfermagem	06	03	03
Total	30	15	15

2.2 Caso as vagas para o Mestrado não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Programa, poderá ocorrer nova seleção com as vagas remanescentes em datas a serem divulgadas com antecedência, conforme o cronograma que será divulgado no site do Programa. As inscrições ficarão abertas pelo período de 30 dias e o processo seletivo será regido nos termos desse Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

2.3 DAS VAGAS PARA O DOUTORADO. Serão oferecidas **20 vagas para o Doutorado**, em fluxo contínuo, com a primeira chamada **para ingresso no 1º semestre de 2025**. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017 de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 10 das 20 vagas do Doutorado serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros.

Doutorado			
Linhas de Pesquisa	Total de vagas	Ampla Concorrência	Reserva de vagas
Cuidar em Saúde e Enfermagem	10	05	05
Saúde Coletiva	04	02	02
Gestão e Educação na Saúde e Enfermagem	06	03	03
Total	20	10	10

2.4 Caso as vagas para o Doutorado não sejam preenchidas na primeira chamada ocorrerá a seleção em regime de fluxo contínuo, em chamadas específicas a serem divulgadas com antecedência, conforme cronogramas que serão divulgados pelo site do Programa. As inscrições ficarão abertas pelo período de 30 dias e o processo seletivo será regido nos termos desse Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

2.5 A Autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível no **Anexo II** e também no site do Programa. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência **OU** reserva de vagas para negros, ou seja, é vedada ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, observado o disposto no item 6.6 deste edital.

2.6 O candidato poderá concorrer para apenas 01 (uma) das Linhas de Pesquisa, descritas no site do Programa (<http://www.enf.ufmg.br/pos/linhas.php>) com os docentes vinculados a cada Linha.

2.7 Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última recebida, dentro do período de inscrição.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Antes de se inscrever no concurso, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo os demais documentos que o integram, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2 Para se inscrever, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico, exclusivamente, no link que está indicado na página web do Programa <http://www.enf.ufmg.br/pos/selecao>. O candidato deverá indicar, na Ficha de Inscrição, a Linha de Pesquisa pretendida, entre as relacionadas nos itens **2.1 e 2.3** deste Edital. Deverão ser postados no Sistema de inscrição, os seguintes documentos legítimos e legíveis, ESCANEADOS e salvos em formato de arquivo do tipo PDF. Não serão aceitos documentos digitalizados de celular com comprometimento da elegibilidade ou no formato de foto, exceto para o item b):

- a)** Comprovante original de pagamento de taxa de inscrição ou de sua isenção pela FUMP;
- b)** 01 (uma) fotografia 3x4, enviada no formato de arquivo do tipo JPEG
- c)** Cópia da certidão de nascimento ou de casamento;

d) Cópia da cédula de identidade e do CPF;

e) Prova de estar em dia com as obrigações militares (Documento de reservista - Documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966), no caso de ser candidato brasileiro do sexo masculino;

f) Prova de estar em dia com as obrigações eleitorais, no caso de ser candidato brasileiro, mediante a apresentação da certidão de quitação eleitoral, a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>. **Não serão aceitos comprovantes individuais de votação;**

individuais de votação;

g) Cópia de comprovante de residência atualizado;

h) Cópia do CPF ou passaporte no caso de estrangeiro. Candidato estrangeiro deverá apresentar cópia dos documentos exigidos pela legislação específica.

i) Candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão anexar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo II e disponível em <http://www.enf.ufmg.br/pos/selecao>), de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017;

j) Cópia do Diploma do curso de graduação (frente e verso em único arquivo), para candidatos ao Mestrado e Doutorado, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico neste Programa de Pós- Graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação. Adicionalmente, para candidatos ao Doutorado, pode ser incluída a cópia do diploma de Mestrado (se houver), ou declaração de conclusão de curso.

k) Cópia do Histórico escolar do curso de graduação, para candidatos ao Mestrado e Doutorado. No caso desse último, pode ser incluída ainda a cópia do Histórico escolar do mestrado (se houver). **NÃO SERÃO ACEITOS HISTÓRICOS EMITIDOS PELA INTERNET SEM VALIDADE OFICIAL PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR (IES).**

l) Comprovante de conhecimento de língua inglesa, mediante a apresentação **de uma** das seguintes comprovações:

I) certificado de aprovação em exame de conhecimento de língua inglesa realizado, nos últimos 3 anos, pelo Cenex/FALE/UFMG para a Área 1 (Ciências Biológicas, Ciências agrárias, Ciências da Saúde), nos termos da Resolução No. 08/2008 do CEPE/UFMG - com pontuação mínima de 60%. A nota mínima para aprovação na prova de conhecimento de língua inglesa é de 60 em 100 pontos.

II) TOEFL Test of English as Foreign Language – com pontuação mínima de 544 para o teste ITP e 57 pontos para o teste pela internet (iBT) e realizado nos 3 últimos anos;

III) TOEIC Test of English for International Communication – com pontuação mínima de 610 pontos e realizado nos 3 últimos anos;

IV) IELTS International English Language Test - com pontuação mínima de 6 pontos e em teste realizado nos 3 últimos anos;

V) FCE – First Certificate in English da University of Cambridge, com conceito de A ou B;

VI) Test of English for Academic Purposes - TEAP (mínimo de 57 pontos) realizado nos 3 últimos anos;

VII) Serão aceitos, ainda, comprovantes que atestem aprovação, com rendimento igual ou superior a 60%, em prova de língua inglesa realizada, nos últimos 3 anos, para seleção de cursos de pós-graduação *stricto sensu* credenciados pela CAPES.

VIII) Os alunos selecionados, nos exames de seleção de que tratam este Edital, poderão apresentar comprovação de conhecimento de língua inglesa, no prazo máximo de 12 (doze)

meses, a contar da data de sua primeira matrícula no curso. A comprovação solicitada é requisito para a continuidade dos estudos, exigindo-se rendimento de, pelo menos, 60% de aproveitamento. O não cumprimento desta determinação implicará a exclusão do aluno do curso de mestrado ou Doutorado do PPGE.

IX) Outros certificados de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Programa.

m) *Currículo Lattes* conforme modelo do currículo disponível na Plataforma Lattes do CNPq, acesso pelo site www.lattes.cnpq.br.

n) Ficha de pontuação do currículo (conforme Anexo III [mestrado] e Anexo IV [doutorado]) preenchida pelo candidato

o) Cópia dos documentos comprobatórios das informações constantes no *Currículo Lattes*. Os comprovantes deverão ser anexados, nos espaços específicos do sistema on line de inscrição para cada item de pontuação do currículo, na ordem disposta no Anexo III e IV. *Não serão computados pontos do Currículo sem a devida comprovação.* Não será permitida entrega de comprovantes após a inscrição.

p) Pré-projeto de pesquisa inserido em uma das Linhas de Pesquisa referidas nos itens 2.1 e 2.3 deste Edital.

p.1) Para o Mestrado, o pré-projeto deverá ser apresentado em até 05 (cinco) páginas digitadas (excetuada a folha de rosto e referências), em espaço 1,5, fonte Arial, tamanho 12, contendo: folha de rosto com o título do projeto, identificação da Linha de Pesquisa à qual o projeto poderia se vincular. O pré-projeto deverá, na sequência, conter o título da pesquisa, introdução com justificativa e relevância, problematização, objetivos, viabilidade (cronograma) e referências bibliográficas.

p.2) Para o Doutorado, o pré-projeto, deverá ser apresentado em até 15 (quinze) páginas digitadas (excetuada a folha de rosto e referências), em espaço 1,5, fonte Arial, tamanho 12, contendo: folha de rosto com o título do projeto, identificação da linha de pesquisa à qual o projeto pretende se vincular e o número de inscrição do candidato. O projeto deverá, na sequência, conter o título da pesquisa, introdução, referencial teórico, objetivos gerais e específicos, proposta metodológica, viabilidade (cronograma) e referências bibliográficas.

p.3) Não serão disponibilizados modelos para os pré-projetos de pesquisa, sendo de responsabilidade do candidato. O pré-projeto de pesquisa apresentado será considerado, exclusivamente, para fim de avaliação no processo seletivo podendo o candidato ser alocado em projetos estruturantes do Programa após a sua aprovação.

p.4) As propostas de projeto de mestrado ou doutorado **NÃO** devem conter o nome ou qualquer outra identificação do candidato, sob pena de sua desclassificação.

3.3. A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

3.4 Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no Formulário de Inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

3.5 Após a inscrição, o candidato será identificado apenas pelo número emitido quando do preenchimento da solicitação de inscrição on line, que será utilizado para manter seu anonimato durante as etapas do Processo seletivo.

3.6 Inscrições com documentação incompleta ou enviada fora do prazo estabelecido neste Edital serão **INDEFERIDAS**. Não serão permitidos o acréscimo e a alteração da documentação após o encerramento das inscrições.

3.7 O resultado da homologação das inscrições do Mestrado será divulgado no dia **20 de dezembro de 2024**, no site do Programa de Pós-Graduação.

3.8 O resultado da homologação das inscrições do Doutorado será divulgado no dia **13 de janeiro de 2025**, no site do Programa de Pós-Graduação.

3.9 Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por meio eletrônico no sistema de inscrição on line, acessado pelo login e senha gerados pelo candidato, **ESTRITAMENTE CONFORME MODELO DO ANEXO VI**. O recurso deverá ser escrito, datado, assinado e digitalizado pelo candidato. Os documentos deverão ser submetidos no sistema, até as 17:00 horas do último dia do prazo para recurso.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1 A banca examinadora será constituída por quatro (04) membros titulares e dois (02) suplentes, todos com título de Doutorado, nomeados pelo Colegiado do Programa. Os suplentes somente participarão do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado de titulares. A relação nominal da banca examinadora será divulgada, na página *web* do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo juntamente com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

5. DO PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO E DOUTORADO

Para a realização das etapas de seleção, o candidato será identificado por um número, informado no protocolo de sua inscrição, sendo vedado seu conhecimento pela Banca Examinadora até a divulgação do resultado final. No caso de identificação pelo candidato em qualquer fase do processo seletivo, que rege este edital poderá ocorrer a desclassificação do mesmo.

5.1 Mestrado: A seleção dos candidatos ao Mestrado será realizada em três etapas de caráter eliminatório e classificatório.

5.1.1 Primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório. Esta etapa privada consistirá em **análise de Currículo Lattes** (100 pontos) a ser realizada no período de **06 de janeiro de 2025 a 10 de janeiro de 2025**. O resultado desta etapa será divulgado no **dia 13 de janeiro de 2025** no *site* do Programa. O candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 pontos, em uma escala de 0 a 100 pontos, será considerado aprovado para a segunda etapa. Na análise do *Currículo Lattes* serão pontuadas a Formação (0 até 20 pontos); Produção intelectual (0 até 30 pontos); Participação em Pesquisa (0 até 20 pontos); e Experiência profissional e de Docência (0 até 30 pontos); observando-se os comprovantes postados no sistema de inscrição, que deverão estar organizados segundo os itens constantes no Anexo III deste Edital, observando-se as seguintes orientações:

- a) O candidato deverá organizar o material para essa etapa, a ser postado no sistema de inscrição on line. A Ficha de pontuação (Anexo III) deverá ser preenchida e anexada em documento único no sistema de inscrição. As cópias dos respectivos comprovantes do currículo, devidamente organizados na sequência em que cada item aparece na Ficha de pontuação (Anexo III) também deverão ser anexadas no sistema de inscrição.
- b) Não devem ser comprovados itens que não constem na Ficha de pontuação.
- c) Ao preencher, o candidato deverá informar a descrição precisa do documento constante no Currículo e a pontuação correspondente a cada item avaliado e comprovado, que será conferida pela banca examinadora.
- d) As cópias de todos os comprovantes do currículo, diplomas e outros títulos devem estar digitalizados de modo legível, não sendo aceito fotos mesmo que salva em PDF e deverão ser anexados em cada espaço específico do sistema online de inscrição, na sequência em que cada item aparece na Ficha de pontuação (Anexo III);
- e) Para comprovação de artigos, capítulos, livros e resumos, anexar cópia da capa, sumário, ficha catalográfica, primeira página da publicação e outras informações que permitam a correta identificação da produção mencionada e do candidato. A classificação dos artigos Será orientada pelo Qualis CAPES Periódicos vigente à época da seleção (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>), considerando os estratos para a área de Enfermagem. Periódicos sem classificação no Qualis CAPES serão avaliados segundo os indicadores Cit Score (base Scopus) e Fator de Impacto – FI (base Web of Science – Clarivate), considerando os parâmetros definidos nos Documentos de área da Enfermagem/CAPES. A pontuação não será computada, no caso de erro de classificação pelo candidato.
- f) Para resumos simples (300 a 500 palavras), resumos expandidos e trabalhos completos em eventos deverão ser apresentadas as informações completas do evento/anais da publicação dos trabalhos (capa, ficha catalográfica ou outras informações indexadoras do material).

g) Para apresentação de trabalhos em eventos, os comprovantes deverão permitir a correta identificação do evento (abrangência local, regional, nacional ou internacional) e conter a clara identificação da forma de participação do candidato (apresentação oral, apresentação em pôster, conferência, palestrante, etc).

h) Produção técnica refere-se a autoria do candidato em Relatórios técnicos e produções técnicas ou tecnológicas incluindo catálogos, patentes, manuais, protocolos, material didático-instrucional, aplicativos, softwares, entre outros, conforme orientações da Área de Enfermagem na CAPES (consultar:

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/avaliacao/ENFERMAGEM_CLPPT_19_12.pdf). Para comprovação deverá ser anexada a produção na íntegra e/ou parte do material que contenha os dados que permitam identificar a autoria do candidato e a correta identificação do tipo de produção (com a devida referência, registro, fonte, local de indexação/depósito e ano de produção).

i) Os comprovantes de atuação profissional devem estar em conformidade com as normas da legislação trabalhista brasileira [Carteira de trabalho; contrato de trabalho e outras declarações emitidas por empregador com as devidas especificações do cargo (chefias, coordenação e afins) e tempo de trabalho];

j) Participação como pesquisador em projetos será comprovada por meio de Declaração emitida pelo coordenador do projeto, com data de validade até 12 meses, contendo a devida menção sobre a forma (pesquisador colaborador, pesquisador permanente, pesquisador temporário, entre outros) e o tempo de participação do candidato. Atuação como bolsista ou voluntário de pesquisa deverá ser comprovada por documentos oficiais emitidos pelas instituições outorgantes das bolsas ou registro de voluntário. A participação em demais atividades acadêmicas (Extensão, Ligas, Monitoria, Vivência profissional) deverá ser comprovada por documentos oficiais. Todos os comprovantes deverão conter a correta identificação do candidato e explicitar o tempo de atuação ou participação nas atividades. k) Declaração de participação em grupo de pesquisa devem conter a devida menção sobre o tempo de participação emitida pelo coordenador do grupo juntamente com cópia do comprovante do Diretório do Grupo de Pesquisas do CNPq, com data de validade até 12 meses. Declarações e certificados não datados e sem assinatura não serão contabilizados;

l) Todos os documentos devem ser anexados **ESTRITAMENTE** conforme a sequência dos itens dispostos no Anexo III em formato PDF.

m) Cada comprovante deve ser relacionado a apenas um item. No caso de comprovantes que se apliquem a mais de um item, eles deverão ser apresentados em forma de cópia, no devido espaço no sistema de inscrição;

n) Os comprovantes não apresentados, segundo as orientações deste Edital, não serão considerados na avaliação do currículo e, nesse caso, os pontos não computados serão de responsabilidade do candidato;

o) Não poderá ser objeto de recurso a perda de pontos pela indicação equivocada dos comprovantes pelo candidato, sendo que qualquer prejuízo pela inobservância do presente dispositivo será de responsabilidade do candidato;

p) A banca examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato de qualquer documentação comprobatória apresentada.

5.1.2 Segunda etapa, de caráter eliminatório e classificatório. Esta etapa privada constará de **prova escrita** de conhecimento específico da Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato (100 pontos). A prova terá duração de 3 (três) horas e será realizada no **dia 21 de janeiro de 2025**, na Escola de Enfermagem, em horário e local a ser divulgado no dia **20 de janeiro de 2025** no site do Programa. O resultado desta etapa será divulgado no dia **27 de janeiro de 2025**, no site do Programa. O valor total (100 pontos) será distribuído pelo número de questões da prova, que será elaborada com base na bibliografia indicada segundo Linhas de Pesquisa e divulgada no site do Programa (<https://www.enf.ufmg.br/pos/selecao.php>) como Anexo V deste Edital até o dia 23 de novembro de 2024. O candidato que obtiver, pelo menos, 60 pontos em uma escala de 0 a 100 estará aprovado para a participação na Terceira etapa.

5.1.3 Terceira etapa, de caráter eliminatório e classificatório. Esta etapa consistirá em duas avaliações: (i) análise do pré-projeto de pesquisa (50 pontos) e (ii) arguição oral sobre o pré-projeto de pesquisa (50 pontos). O candidato que receber nota inferior a 60 pontos nesta etapa será reprovado.

Esta etapa ocorrerá no **período de 04 a 07 de fevereiro de 2025**. A arguição será realizada por professores da Banca Examinadora em sessão fechada e ocorrerá presencialmente na Escola de Enfermagem da UFMG, situada na Av. Alfredo Balena, 190, Santa Efigênia, Campus Saúde. As informações de acesso, data e horários serão divulgados no dia **03 de fevereiro de 2025** no site do programa. O candidato poderá solicitar a arguição por videoconferência desde que solicitado no ato da inscrição, mediante justificativa a ser analisada e aprovada pela Banca Examinadora. O link será enviado para o email individual do candidato, sendo ele responsável por garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real e/ou a conexão necessária com a Plataforma virtual RNP. O Colegiado não se responsabilizará por problemas na conexão, que caso ocorram no dia e no horário da arguição oral do candidato, o candidato será desclassificado. A sessão será gravada.

a) Para **análise do pré-projeto de pesquisa** serão consideradas a Linguagem utilizada e clareza da exposição escrita (0 até 10 pontos); Definição do objeto de pesquisa, problematização e justificativa (0 até 30 pontos); Relevância e potencial de impacto do projeto (0 até 10 pontos).

b) A **arguição oral** avaliará os seguintes aspectos: Domínio, clareza, objetividade na discussão das perguntas realizadas pela Banca (0 até 15 pontos); Argumentação construída, com consistência teórica e sequência lógica das ideias (0 até 25 pontos) e a observância da linguagem técnico-científica e uso correto da língua. (0 até 10 pontos).

5.1.3.1 O Resultado da 3ª etapa será divulgado junto com o resultado final **no dia 10/02/2025**.

5.1.4 A não realização de qualquer etapa dos processos de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

5.1.5 Caberá recurso contra o resultado da primeira e segunda etapas, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final, no prazo de dois dias úteis, a contar do dia subsequente à divulgação do resultado dessa etapa. Os pedidos de recurso devem ser apresentados por meio eletrônico no sistema de inscrição on line, acessado pelo login e senha gerados pelo candidato. O recurso deverá ser instruído e fundamentado com argumentação lógica, explicitando os pontos específicos de contestação e as devidas justificativas, redigido **ESTRITAMENTE** conforme modelo do Anexo VI. Os documentos deverão ser submetidos no sistema, até as 17:00 horas do último dia do prazo para recurso. Não serão aceitos recursos fora do prazo e enviados por email. Serão indeferidos os recursos incompletos ou que não estejam de acordo com as orientações deste Edital.

5.2 Doutorado: A seleção dos candidatos ao Doutorado será realizada em duas etapas, eliminatória e classificatória.

5.2.1 Primeira Etapa, de caráter eliminatório e classificatório. Esta etapa fechada consistirá em **análise de Currículo Lattes** (100 pontos) a ser realizada no período de **21 a 24 de janeiro de 2025**. O resultado desta etapa será divulgado no **dia 27 de janeiro de 2025**, no *site* do Programa. O candidato que obtiver nota igual ou superior a 70 pontos, em uma escala de 0 a 100 pontos, será considerado aprovado para a segunda etapa. Na análise do *Currículo Lattes* serão pontuadas Produção Científica (0 até 40 pontos), Experiência em pesquisa (0 até 30 pontos), Experiência em Docência (0 até 15 pontos) e Experiência profissional (0 até 15 pontos), observando-se os comprovantes entregues no ato da inscrição, que deverão estar organizados segundo os itens constantes no Anexo IV deste Edital, observando-se as seguintes orientações:

a) O candidato deverá organizar o material para essa etapa, a ser postado no sistema de inscrição on line. A Ficha de pontuação (Anexo IV) deverá ser preenchida e anexada em documento único no sistema de inscrição. As cópias dos respectivos comprovantes do currículo, devidamente organizados na sequência em que cada item aparece na Ficha de pontuação (Anexo IV) também deverão ser anexadas no sistema de inscrição em locais específicos.

b) Não devem ser comprovados itens que não constem na Ficha de pontuação;

c) Ao preencher a ficha de pontuação (Anexo IV) o candidato deverá informar a descrição precisa do documento constante no Currículo e a pontuação correspondente a cada item avaliado e comprovado, que será conferida pela banca examinadora;

d) As cópias de todos os comprovantes, incluindo diplomas e outros títulos devem estar digitalizadas de modo legível, não sendo aceitas fotos mesmo que salva em PDF;

e) Para comprovação de artigos, capítulos, livros e resumos, anexar cópia da capa, sumário, ficha catalográfica, primeira página da publicação e outras informações que

permitam a correta identificação da produção mencionada e do candidato. A classificação dos artigos será orientada pelo QualisCAPES Periódicos vigente à época da seleção (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>), considerando os estratos para a área de Enfermagem. Periódicos sem classificação no QualisCAPES serão avaliados segundo os indicadores CitScore (base Scopus) e Fator de Impacto – FI (base Web of Science – Clarivate), considerando os parâmetros definidos nos Documentos de área da Enfermagem/CAPES. A pontuação não será computada, no caso de erro de classificação pelo candidato.

f) Para resumos simples (300 a 500 palavras), resumos expandidos e trabalhos completos em eventos deverão ser apresentadas as informações completas do evento/anais da publicação dos trabalhos (capa, ficha catalográfica ou outras informações indexadoras do material).

g) Para apresentação de trabalhos em eventos, os comprovantes deverão permitir a correta identificação do evento (abrangência local, regional, nacional ou internacional) e conter a clara identificação da forma de participação do candidato (apresentação oral, apresentação em pôster, conferência, palestrante, etc).

h) Produção técnica refere-se a autoria do candidato em Relatórios técnicos e produções técnicas ou tecnológicas incluindo catálogos, patentes, manuais, protocolos, material didático-instrucional, aplicativos, softwares, entre outros, conforme orientações da Área de Enfermagem na CAPES (consultar: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/avaliacao/ENFERMAGEM_CLPPT_19_12.pdf). Para comprovação deverá ser anexada a produção na íntegra e/ou parte do material que contenha os dados que permitam identificar a autoria do candidato e a correta identificação do tipo de produção (com a devida referência, registro, fonte, local de indexação/depósito e ano de produção).

i) Os comprovantes de atuação profissional devem estar em conformidade com as normas da legislação trabalhista brasileira [Carteira de trabalho; contrato de trabalho e outras declarações emitidas por empregador com as devidas especificações do cargo (chefias, coordenação e afins) e tempo de trabalho].

j) Participação como pesquisador em projetos será comprovada por meio de Declaração emitida pelo coordenador do projeto, com data de validade até 12 meses, contendo a devida menção sobre a forma (pesquisador colaborador, pesquisador permanente, pesquisador temporário, entre outros) e o tempo de participação do candidato. Atuação como bolsista ou voluntário de pesquisa deverá ser comprovada por documentos oficiais emitidos pelas instituições outorgantes das bolsas ou registro de voluntário. A participação em demais atividades acadêmicas (Extensão, Ligas, Monitoria, Vivência profissional) deverá ser comprovada por documentos oficiais. Todos os comprovantes deverão conter a correta identificação do candidato e explicitar o tempo de atuação ou participação nas atividades.

k) Declaração de participação em grupo de pesquisa devem conter a devida menção sobre o tempo de participação emitida pelo coordenador do grupo juntamente com cópia do comprovante do Diretório do Grupo de Pesquisas do CNPq, com data de validade até 12 meses. Declarações e certificados não datados e sem assinatura não serão contabilizados.

l) Todos os documentos devem ser anexados **ESTRITAMENTE** conforme a sequência dos itens dispostos no Anexo IV em formato PDF.

m) Cada comprovante deve ser relacionado a apenas um item. No caso de comprovantes que se apliquem a mais de um item, eles deverão ser apresentados em forma de cópia, no devido espaço no sistema de inscrição;

n) Os comprovantes não apresentados, segundo as orientações deste Edital, não serão considerados na avaliação do currículo e, nesse caso, os pontos não computados serão de responsabilidade do candidato;

o) Não poderá ser objeto de recurso a perda de pontos pela indicação equivocada dos comprovantes pelo candidato, sendo que qualquer prejuízo pela inobservância do presente dispositivo será de responsabilidade do candidato;

p) A banca examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato de qualquer documentação comprobatória apresentada.

5.2.2 Segunda Etapa, de caráter eliminatório e classificatório. Esta etapa consistirá em duas avaliações: (i) análise do projeto de pesquisa (50 pontos) e (ii) arguição oral sobre o projeto de pesquisa e discussão da experiência do candidato na área de pesquisa de interesse, com base no *Currículo Lattes* (50 pontos). Para ser aprovado, nesta etapa, o candidato deverá alcançar o somatório igual ou superior a 70 pontos. Esta etapa ocorrerá no **período de 04 a 07 de fevereiro de 2025**. A arguição será realizada por professores da Banca Examinadora em sessão fechada e ocorrerá presencialmente na Escola de Enfermagem da UFMG, situada na Av. Alfredo Balena, 190, Santa Efigênia. As informações de acesso, data e horários serão divulgados no dia **03 de fevereiro de 2025** no site do programa. O candidato poderá solicitar a arguição por videoconferência desde que solicitado no ato da inscrição, mediante justificativa a ser analisada e aprovada pela Banca Examinadora. O link será enviado para o email individual do candidato, sendo ele responsável por garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real e/ou a conexão necessária com a Plataforma virtual RNP. O Colegiado não se responsabilizará por problemas na conexão, que caso ocorram no dia e no horário da arguição oral do candidato, o candidato será desclassificado. A sessão será gravada. O candidato que receber nota inferior a 70 pontos nesta etapa será reprovado.

5.2.2.1 Para análise do projeto de pesquisa serão consideradas a linguagem utilizada e clareza da exposição escrita (0 a 5 pontos), definição do objeto de pesquisa e justificativa (0 a 20 pontos), adequação metodológica (0 a 20 pontos), relevância, potencial de impacto e viabilidade para término em, no máximo, 48 meses (0 a 5 pontos).

5.2.2.2 A arguição oral sobre o projeto de pesquisa e discussão da experiência do candidato na área de pesquisa de interesse, com base no *Currículo Lattes* avaliará os seguintes aspectos: a) Domínio do tema, argumentação e fundamentação teórica (0 a 30 pontos); b) Clareza e objetividade na argumentação (0 a 10 pontos); c) Experiência considerando a área de interesse e coerência com a Linha de Pesquisa que foi escolhida pelo candidato na inscrição (0 a 10 pontos).

5.2.3 O Resultado da 2ª etapa será divulgado junto com o resultado final **no dia 10/02/2025**.

5.3 A não realização de qualquer etapa dos processos de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

5.4 Caberá recurso contra o resultado da primeira etapa, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final, no prazo de dois dias úteis, a contar do dia subsequente à divulgação do resultado dessa etapa. Os pedidos de recurso devem ser apresentados por meio eletrônico no sistema de inscrição on line, acessado pelo login e senha gerados pelo candidato. O recurso deverá ser instruído e fundamentado com argumentação lógica, explicitando os pontos específicos de contestação e as devidas justificativas, redigido **ESTRITAMENTE** conforme modelo do Anexo VI. Os documentos deverão ser submetidos no sistema, até as 17:00 horas do último dia do prazo para recurso. Não serão aceitos recursos fora do prazo e enviados por email. Serão indeferidos os recursos incompletos ou que não estejam de acordo com as orientações deste Edital.

6 DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL

6.1. No Mestrado, a nota final mínima para aprovação de cada candidato é de 60 pontos, advinda da média das notas recebidas nas três etapas que compõem a seleção, desde que o candidato tenha sido aprovado em cada uma das etapas constantes neste Edital. **No Doutorado**, a nota final mínima de cada candidato para aprovação é de 70 pontos, advinda da média das notas recebidas na primeira e na segunda etapas, desde que o candidato tenha sido aprovado em cada uma das etapas constantes neste Edital.

6.2 Na divulgação do resultado final, os candidatos serão ordenados em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, pela sequência decrescente da nota final, por linha de pesquisa e com a indicação do resultado: “**aprovado e classificado**” ou “**aprovado, mas não classificado**” ou “**reprovado**”. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados, dentro do limite das vagas ofertadas neste Edital, por Linha de Pesquisa.

6.3 Para o desempate de candidatos no **Mestrado**, observar-se-ão os seguintes critérios, nesta ordem: 1) maior nota na avaliação do *currículo*; 2) maior nota na avaliação da prova escrita de conhecimento específico; 3) maior nota na avaliação do pré-projeto escrito 4) maior nota na arguição oral. Persistindo o empate, será aprovado o candidato de maior idade. Para o desempate de candidatos no **Doutorado**, observar-se-ão os seguintes critérios, nesta ordem:

1) maior nota na avaliação do *Currículo Lattes*; 2) maior nota na avaliação do projeto escrito; 3) maior nota na arguição oral sobre o projeto de pesquisa e experiência na área de pesquisa de interesse. Persistindo o empate, será aprovado o candidato de maior idade.

6.4 Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

6.5 Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.6 Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.7 O resultado final do processo seletivo, após a homologação pelo Colegiado do Programa, será divulgado no *site* do Programa, no dia **10 de fevereiro de 2025 (Mestrado) e (Doutorado)**.

6.8 Caberá recurso contra o resultado final do processo seletivo, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, contados a partir da divulgação do resultado da seleção. Os pedidos de recurso devem ser apresentados por meio eletrônico no sistema de inscrição on line, acessado pelo login e senha gerados pelo candidato. O recurso deverá ser instruído e fundamentado com argumentação lógica, explicitando os pontos de contestação e as suas justificativas, redigido conforme modelo do Anexo VI, datado, assinado e digitalizado pelo candidato ou seu representante legal. Neste caso, deverá acompanhar a documentação, em arquivo único, a procuração simples nomeando o representante legal. Não serão aceitos recursos fora do prazo. Serão indeferidos os recursos incompletos ou que não estejam de acordo com as orientações deste Edital. O resultado dos recursos será encaminhado diretamente aos interessados.

6.9 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

7 DO REGISTRO ACADÊMICO E DA MATRÍCULA

7.1. O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet**, no **período de 25 e 26 de fevereiro de 2025**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras)

e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato aprovado e classificado. A documentação dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Programa até o dia **28/02/2025**.

7.2 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá enviar, **até o dia 27/02/2025** documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido **ou** declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.

7.3 Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação, com o apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia ou com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e tradução juramentada para a língua portuguesa do diploma de graduação, exceto aqueles emitidos em língua espanhola, francesa e inglesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

7.4 Candidatos estrangeiros deverão apresentar, **até o dia 27/02/2025** o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos solicitados pela Secretaria do Programa. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTt>, no tópico "Documentação".

7.5 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação ou em mais de um curso de pós-graduação, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG.

7.6 Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

7.7 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

8 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Mestrado
Inscrição	18/11 a 18/12/2024
Resultado das homologações das inscrições	20/12/2024
Recebimento dos recursos da homologação das inscrições	23 e 24/12/2024
Resultado da análise dos recursos da homologação das inscrições	03/01/2025
1ª Etapa – Análise Curriculum Vitae	06/01/2025 a 10/01/2025
Resultado da 1ª etapa	13/01/2025
Prazo de recurso da 1ª Etapa	14 e 15/01/2025
Resultado da análise dos recursos da 1ª etapa e divulgação das informações de acesso à 2ª etapa	20/01/2025
2ª Etapa – Prova escrita	21/01/2025
Resultado da 2ª etapa	27/01/2025
Prazo de Recurso da 2ª etapa	28 e 29/01/2025
Resultado da análise dos recursos da 2ª Etapa e divulgação das informações de acesso à 3ª etapa	03/02/2025
3ª Etapa - Pré-projeto e arguição	04 a 07/02/2025
Divulgação do resultado final	10/02/2025
Prazo de recurso da 3ª etapa e resultado final	11 a 20/02/2025
Resultado da análise dos recursos do resultado final	24/02/2025

Atividade	Doutorado – 1ª Chamada
Inscrição	18/11/2024 a 09/01/2025
Resultado das homologações das inscrições	13/01/2025
Recebimento dos recursos da homologação das inscrições	14 e 15/01/2025
Resultado da análise dos recursos da homologação das inscrições	20/01/2025
1ª Etapa – Análise Curriculum Vitae	21/01/2025 a 24/01/2025
Resultado da 1ª Etapa	27/01/2025
Prazo de Recurso 1ª Etapa	28 e 29/01/2025
Resultado da análise dos recursos da 1ª etapa e divulgação das informações de acesso à 2ª etapa	03/02/2025
2ª Etapa - Pré-projeto e arguição	04 a 07/02/2025
Divulgação do resultado final	10/02/2025
Prazo de Recurso da 2ª etapa e resultado final	11 a 20/02/2025
Resultado da análise dos recursos do resultado final	24/02/2025

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2024.

Profa. Elysângela Dittz Duarte
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem.

ANEXO I

Instruções para emissão de GRU

1º. Acessar o link correspondente:

Inscrição Mestrado: <https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=svDDmoW7p>

Inscrição Doutorado: <https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=SW4Spm6RZ>

2º. Preencher com seus dados e demais informações:

“Código de Recolhimento da Unidade”: DEIXAR 00

“Instruções”: Especificar o objeto do pedido: “Inscrição do Processo Seletivo do Mestrado em Enfermagem – 1/2025”

“CPF/CNPJ” e “Nome do Contribuinte”: CPF e nome do candidato

“Competência”: Mês (2 dígitos) e Ano (4 dígitos) do pagamento.

“Data do Vencimento”: Inserir a data que fará o pagamento ou data final da inscrição.

“Valor principal”: R\$ 214,56

“Desconto”, “Outras deduções”, “Juros/Encargos”, “Multa/Mora” e “Outros Acréscimos”:

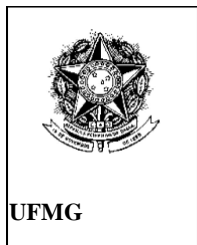
DEIXAR EM BRANCO

“Valor total”: R\$ 214,56

3º. Após preencher, clicar em “Gerar GRU”. Será emitido um boleto que deve ser pago pelo candidato.

4º. O comprovante de pagamento da taxa deverá ser postado juntamente com a documentação. Não serão aceitos comprovantes de agendamento.

ANEXO II



DRCA - DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL: Candidatos optantes negros

Eu _____ candidato(a) no

Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em _____,

nível mestrado doutorado, detentor(a) do documento de Identidade nº

_____, CPF _____, declaro para fim específico de ingresso na

Universidade Federal de Minas Gerais que sou NEGRO: PRETO

PARDO

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração implica perda do direito à vaga em curso da UFMG.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do(a) candidato(a) conforme Documento de Identidade

Este documento deverá ser apresentado também no ato do Registro Acadêmico caso o candidato seja aprovado.

ANEXO III – Ficha de pontuação do currículo Mestrado

ITENS	VALOR MÁXIMO	Pontuação
I – FORMAÇÃO ACADEMICA - (0 até 20 pontos)	20	
1. Curso de Especialização/Residência concluído: 15 pts	15	
2. Participação em cursos com carga horária ≥ 16h ou disciplina isolada: 2 pts - considerar até 7 cursos/ disciplina	14	
3. Participação em eventos/cursos com carga horária < 16 h: 1 pt/evento/curso - máximo 6	06	
	30	
II – PRODUÇÃO INTELECTUAL NOS ÚLTIMOS 5 ANOS (a partir de 2019) – (0 até 30 pontos)		
1. Apresentação de trabalhos em eventos (como relator) - máximo 03 trabalhos	15	
a) Eventos nacionais e internacionais: Pôster = 3 pts; Oral = 5 pts		
b) Eventos locais e regionais: Poster = 1,5 pts; Oral: 2,5 pts	7,5	
2. <i>Trabalhos publicados</i>	09	
a) Relatórios técnicos/produção técnica: 3 pts/trabalho - máximo 03 trabalhos		
b) Trabalho completo/Resumos expandidos em anais – 5 pts/ trabalho – máximo 03 trabalhos/resumos	15	
c) Resumo simples: 2 pts - máximo 05 resumos	10	
d) Artigos publicados/aceitos em periódicos:	30	
Qualis A1 = 30 pts		
Qualis A2, A3 e A4 = 25 pts;		
Qualis B1 = 20 pts;		
Qualis B2 = 15 pts;		
Qualis B3 = 10 pts (máximo 1 artigo)		
e) Livros como organizador: 20 pts	20	
f) Capítulo de livro = 10 pts/capítulo – máximo 02	20	
	20	
III – PARTICIPAÇÃO EM PESQUISA – (0 até 20 pontos)		
1. Participação em projetos de pesquisa concluídos (máx. 3 projetos): até 6 meses = 3 pts; 6 meses a 1 ano = 6 pts; 1 ano a 1 ano e 6 meses = 12 pts; > 1 ano e 6 meses = 15 pts	15	
2. Participação em projetos de pesquisa em andamento: até 6 meses = 4 pts; de 6 meses a 1 ano= 7 pts; acima de 1 ano = 10 pts	10	
3. Participação em núcleos ou grupos de pesquisa certificado no CNPQ: de 6 meses a 1 ano = 2,5 pts; acima de 1 ano = 05 pts	05	
4. Atuação como bolsista de iniciação científica ou bolsista de Apoio técnico à pesquisa: de 6 meses a 1 ano = 7 pts; acima de 1 ano =15 pts	15	
5. Participação em atividades de Monitoria, Extensão, Ligas acadêmicas, Voluntário de pesquisa ou extensão: 1 semestre = 3 pts; 2 semestres = 5 pts; > 2 semestres = 7 pontos	15	
	30	
IV – EXPERIENCIA PROFISSIONAL E DE DOCENCIA – (0 até 30 pontos)		
1. <i>Experiência profissional em serviços de saúde (comprovada por documentos de vínculo empregatício)</i>	20	
- Atuação como profissional de nível médio/técnico: de 6 meses até 2 anos = 3 pts; acima de 2 anos = 5 pts.		
- Atuação como profissional de nível superior: de 6 meses até 2 anos = 8 pts; acima de 2 anos = 15 pts; acima de 4 anos = 20 pts		
- Atuação em Chefias, Coordenações: até 1 ano = 5 pts; de 13 meses a 2 anos = 8 pts; acima de 2 anos = 12 pts; acima de 4 anos= 20 pts		
2. <i>Experiência profissional na Docência (comprovada por documentos de vínculo empregatício)</i>	20	
- Nível médio e formação técnica: até 1 ano = 2 pts; de 13 meses a 2 anos = 4 pts; acima de 2 anos = 7 pts		
- Graduação: até 1 ano = 5 pts; de 13 meses a 2 anos = 10 pts; acima de 2 anos = 15 pontos;		
- Pós-graduação: a cada 15 horas = 1 pts – máximo 7 atuações		
- Outras atividades de ensino (supervisor de estágio, tutor, preceptor, professor convidado em aulas de no mínimo 15h; organizador de cursos com CH mínima de 20 horas; afins): 1 pt/atividade – máximo 5 atividades		
- Orientações acadêmicas na graduação e pós-graduação: 3 pts/orientação (máximo de 3) [co-orientação: considerar ½]		
- Participação em bancas acadêmicas (últimos 5 anos): 1 pt/banca – máximo de 5 bancas como membro titular		
3. <i>Outras experiências profissionais</i>	5	
Assessorias, Comissões, Consultorias no exercício profissional comprovada por declaração do empregador = 2pts		
Prêmios e distinções: 1 pt/prêmio		
Atividade profissional voluntária: de 6 meses a 1 ano = 1 pt; > 01 ano = 5 pts		
TOTAL	100	

ANEXO IV – Ficha de pontuação do currículo Doutorado

ITENS:	VALOR MÁX	Pontuação
A – PRODUÇÃO CIENTÍFICA (ÚLTIMOS 5 ANOS – A PARTIR DE 2019) – (0 até 40 pontos)	40	
1. Trabalhos publicados:		
a) Artigos em periódicos - Qualis A1: 30 pts/artigo Qualis A2, A3 e A4: 25 pts/artigo Qualis B1: 20 pts/artigo Qualis B2: 15 pts/artigo	40	
b) Trabalhos completos em formato de artigos publicados em anais de eventos (05 pts/trabalho - até 03 artigos)	15	
c) Resumo expandido em anais de eventos nacionais e internacionais (03 pts/resumo - até 03 resumos)	09	
d) Resumo simples em anais de eventos (1 pt./resumo - máximo 5 pts)	05	
e) Livros (com Conselho Editorial e ISBN) – autoria ou organização (15 pts/ livro - até 2 livros)	30	
f) Capítulos de livros (Com conselho editorial e ISBN – 05 pts/cap. - até 3 capítulos)	15	
2. a) Apresentação de trabalhos (até 5 trabalhos) Em eventos: local e regional (0,5 pt); nacional (01 pt); internacional (02 pts)	10	
2. b) Palestrante em eventos (até 3 eventos) - locais ou regionais - 02 pts; nacional ou internacional - 04 pts	12	
B– EXPERIÊNCIA EM PESQUISA (0 até 30 pontos)	30	
Participação em núcleos ou grupos de pesquisa certificado no CNPq: de 6 meses até 1 ano = 3 pts ; de 1 a 2 anos= 05 pts; acima de 2 anos= 8 pts	08	
Participação em projetos de pesquisa em andamento (máx. 3 projetos): de 6 meses a 1 ano = 3pts; acima de 1 ano = 5 pts	15	
Participação em projetos de pesquisa concluído nos últimos 5 anos (máx. 3 projetos): de 6 meses a 1 ano = 3pts; acima de 1 ano = 5 pts	15	
Atuação como Bolsista de Aperfeiçoamento ou Apoio Técnico: de 6 meses a 1 ano= 05 pts; acima de 1 ano = 10 pts	10	
Atuação como bolsista de Iniciação Científica: de 6 meses a 1 ano = 3 pts; acima de 1 ano = 6 pts	06	
<i>Participação em atividades de Monitoria, Extensão, Ligas acadêmicas, Voluntário de pesquisa ou extensão:</i> de 6 meses a 1 ano = 1,5 pts; acima de 1 ano = 3 pts	03	
C - EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA (0 até 15 pontos)	15	
Nível médio - de 06 meses até 02 anos: 03 pontos e ≥ 02 anos: 05 pontos (comprovada por documentos de vínculos empregatício)	05	
Nível superior – de 6 meses até 2 anos: 5 pontos e ≥ 02 anos: 10 pontos (comprovada por documentos de vínculos empregatício)	10	
Orientação Acadêmica (últimos 5 anos) – Graduação (0,5 pt); Pós-Graduação (01 pt) – máximo 05 orientações	05	
Participação em bancas de trabalho de conclusão (últimos 5 anos): Graduação e Pós-Graduação (01pt /banca) - máximo 05 bancas	05	
D – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - (0 até 15 pontos)	15	
Experiência profissional em serviços de saúde (comprovada por documentos de vínculo empregatício): De 6 meses até 2 anos – 5 pts e ≥ 2 anos = 10 pts Coordenação\chefia em serviços de saúde (comprovada por documentos de vínculo empregatício): ≥ 1 ano = 5 pts Outras experiências (consultoria, docente/ministrante de cursos de capacitação ≥ 15h; e afins) = 2 pts – máximo de 05 atividades	15	
TOTAL	100	

ANEXO VI

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO contra resultado preliminar:

- () Homologação das inscrições
- () 1ª etapa: Análise do Currículo.
- () Prova Escrita de Conhecimento específico - Mestrado
- () Apresentação do projeto/Arguição oral

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____,

inscrito (a) no CPF nº __, venho por meio deste, interpor recurso junto à Comissão Examinadora _____, em face do resultado preliminar divulgado, tendo por objeto de contestação a(s) seguinte(s) decisão(ões):

Os argumentos com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são (DETALHAR PONTO A PONTO QUE SERÁ CONTESTADO COM A DEVIDA JUSTIFICATIVA PARA CONTESTAÇÃO):

Belo Horizonte, data

Assinatura do Candidato